

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ÚNICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE VIGNIS S/A E OUTRAS - PROCESSO Nº 1001649-41.2018.8.26.0296, DOS BENS ARRECADADOS E AVALIADOS E, DE INTIMAÇÃO DA FALIDA E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DOS(AS) CÔNJUGES SE CASADOS FOREM, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, DAS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DOS CREDORES HABILITADOS, EVENTUAIS OCUPANTES E/OU POSSUIDORES DOS BENS, ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS.

A DOUTORA ANA PAULA COLABONO ARIAS, MM. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE JAGUARIÚNA/SP, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os AUTOS nº 1001649-41.2018.8.26.0296, DA FALÊNCIA DE VIGNIS S/A E OUTRAS, tendo sido designada a venda dos bens arrecadados nos autos, abaixo descritos, através de alienação judicial, sendo os lanços captados de forma eletrônica e presencial simultaneamente, regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras aplicáveis de Direito Privado, em especial da Lei 11.101/2005 (ou LREF), com as alterações introduzidas pela Lei 14.112/2020, e regras contidas na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e Regulamentação Específica do CNJ.

DO LEILÃO O leilão será realizado em três chamadas, na modalidade híbrida online e presencial, simultaneamente, a livre escolha do ofertante e em igualdade de situação, sendo a modalidade online exclusivamente pelo website www.lanceja.com.br e a modalidade presencial no escritório da Leiloeira no Município de Santo André/SP, na Rua Laura, nº 138 Centro, com transmissão ao vivo da disputa. O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural, nomeada nos autos, Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, Auxiliar da Justiça, com status ativo, Tel.: (11) 4425-7652 / 4426-5064 / 2988-6929, e-mail: juridico@lanceja.com.br. Serão Considerados o horário de Brasília-DF.

- **1ª Chamada** se iniciará no dia 12/08/2021 a partir das 13h00, de forma online concomitante com a forma presencial, com disputa ao vivo, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor de 100% (cem por cento) da avaliação homologada e atualizada. Não havendo licitantes nesta etapa, seguirá sem interrupção o leilão já com início da 2ª chamada, que permanecerá aberta por mais 15 (quinze) dias;

- **2ª CHAMADA** inicia-se a partir das 13h01min., do próprio dia 12/08/2021 para a recepção de lances online ENCERRANDO-SE NO DIA 26/08/2021 a partir das 13h00, de forma online concomitantemente com a forma presencial, admitindo-se lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Não havendo licitantes nesta etapa, o leilão seguirá sem interrupção já com o início da 3ª chamada, que permanecerá aberta para a recepção de lances por mais 15 (quinze) dias;

- **3ª CHAMADA** inicia-se a partir das 13h01min., do próprio dia 26/08/2021 para a recepção de lances online, ENCERRANDO-SE NO DIA 09/09/2021 a partir das 13h00, de forma online concomitantemente com a forma presencial, onde serão aceitos lances por qualquer preço, nos termos do Art. 142, § 3º-A, III da Lei 11.101/2005 alterada pela Lei nº 14.112/2020.

- **DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO:** (I) A documentação necessária para participar da hasta será: (a) Pessoa Física: Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado; (b) Pessoa Jurídica: Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao tipo de PJ; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; (c) Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital; (II) (1) Além da documentação supramencionada, se faz necessário para o usuário da ferramenta online envio do termo de adesão, com firma reconhecida (via correios) e/ou assinatura com certificado digital (por email), com antecedência ao leilão, e (2) o cadastro prévio no site www.lanceja.com.br, como também solicitar a habilitação para o referido leilão; (III) O cadastramento, implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site www.lanceja.com.br. O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha; (IV) A Leiloeira e a plataforma www.lanceja.com.br poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão; (V) O Arrematante declara que: (a) conhece, conferiu e constatou, física e/ou documental, todos os bens levados a leilão aceitando adquiri-los nos termos deste Edital de Leilão no estado e condições em que se encontram, objeto da arrematação; (b) assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto aos bens objeto da arrematação; (c) assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes à transferência dos bens arrematados; (d) que o Lance realizado no contexto da Hasta objeto deste Edital tem caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade em relação ao Proponente; (e) que o Proponente assume a obrigação de proceder as diligências, constatações e conferências que julgar necessárias quanto à aquisição dos bens, nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao objeto da arrematação.

- **DOS LANÇOS** Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, os participantes e/ou usuários são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is).

- **DO(S) BEM(S)**: Serão levados a leilão, os bens relacionados abaixo transcritos nos lotes 01 a 10, no estado em que se encontram.

Os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, foram objetos de ação de restituição de bens promovida pelo Banco Bradesco S/A, Bradesco Cartões S/A e Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil, nos autos do processo nº 1002454-23.2020.8.26.0296 (todos os veículos relacionados ainda possuem nas pesquisas a restrição financeira de Arrendamento para Bradesco Leasing Arrendamento Mercantil), na qual o Bradesco abriu mão da referida restituição, desistindo da ação, a qual foi extinta. O(s) arrematante(s) deverá(ão) solicitar a(s) baixa(s) devida(s) junto ao MM. Juízo (não há ônus ao arrematante). Sendo assim os referidos lotes foram liberados pelo MM. Juízo para compor o leilão.

**Localização do Bens:**

- Lotes01, 02, 03 e 04(itens 87, 88, 90 e 91)- Rua Joaquim Lacerda Coelho, nº 719,Jd. Capivari,Campinas/SP;
- Lotes 05, 07, 08 e 09(itens93,92, 01 e02)-Rua da Liberdade,nº234-436/ 407,Pq. João Brás,Cidade Industrial,Goiânia/GO;
- Lote 06(item 94)-Rua Arthur Maia Leite, nº 87,Qd. J, Bairro Feitosa, Maceió/AL;
- Lote 10(item 03) Rua Clark, s/nº, Macuco, Valinhos/SP.

LOTE 01ITEM 87 -VOLKSWAGEN/NOVA SAVEIRO(1.6.CE FLEX), ANO/MODELO 2013/2014,COR BRANCA, PLACA FNC6213,ÁLCOOL/GASOLINA,CHASSInº 9BWL45U9EP124430,RENAVAM nº00592703444,MOTORnº CCRR51845,Estado Geral BOM(conforme Laudo de Avaliação),com direito à documentação, sem teste de funcionamento.Obs.: Conforme pesquisa de Débitos realizadaem 07/06/21,foi constatado que o veículo possui débitosde IPVA, sem ônus ao arrematante, que o receberá livre de débitos. Venda no estado em que se encontra. Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante.Valor deAvaliação R\$30.069,00(trinta mil esessentae nove reais)novembro/2019.AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$33.342,10(trinta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezcentavos),junho/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP.

LOTE 02 ITEM 88 -VOLKSWAGEN/NOVO GOL(1.6 CITYFLEX), ANO/MODELO 2013/2014, COR BRANCA,PLACA FNC6223,ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSInº 9BWAB45U9ET143882, RENAVAM nº 00592703215,MOTOR CCRR44149,Estado Geral BOM (conforme Laudo de Avaliação),com direito à documentação,sem teste de funcionamento.Obs.:Conforme pesquisa de Débitos realizadaem 07/06/21,foi constatado que o veículo possui débitos deIPVA, Municipal e DER,sem ônus ao Arrematante, que o receberá livre de débitos. Venda no estado em que se encontra. Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Valor de Avaliação R\$23.931,90(vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais e noventa centavos), novembro/2019. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DER\$ 26.536,96(vinte e seis mil, quinhentose trinta e seis reais e noventa e seiscentavos),junho/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP;

LOTE 03ITEM 90-VOLKSWAGEN/GOL(1.6TL MC),ANO/MODELO2015/2016,COR BRANCA,PLACA GCB4051,ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSInº9WBAB45U5GT042096,RENAVAMnº01066192011,MOTORnºCCRU 55837,Estado Geral BOM (conforme Laudo de Avaliação), com direito à documentação, sem teste de funcionamento. Obs.:Conforme pesquisa de Débitos realizadaem 07.06.21,foi constatado que o veículo possui débitos de IPVA, Municipal e DER,sem ônus ao Arrematante, que o receberá livre de débitos. Venda no estado em que se encontra. Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante.Valor deAvaliaçãoR\$ 25.233,60(vinte e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), novembro/2019.AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$27.980,35(vinte e setemil,novecentose oitenta reais e trinta e cinco centavos),junho/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP;

LOTE 04ITEM 91 -VOLKSWAGEN/SAVEIRO(1.6CSTLMB),ANO/MODELO2015/2016,COR BRANCA,PLACA GAT8663,ÁLCOOL/GASOLINA,CHASSI nº9BWB45U0GP064827, RENAVAMnº01066186151,MOTORnºCCRU45169,Estado Geral BOM (conforme Laudo de Avaliação), com direito à documentação, sem teste de funcionamento. Obs.:Conforme pesquisa de Débitos realizadaem 07.06.21,foi constatado que o veículo possui débitos de IPVA, Municipal, DER e RENAINF,sem ônus ao Arrematante, que o receberá livre de débitos. Venda no estado em que se encontra. Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante.Valor de AvaliaçãoR\$26.252,00(vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais), novembro/2019. AVALIAÇÃO ATUALIZADA R\$29.109,61(vinte e nove mil,cento e nove reais e sessenta e seiscentavos),junho/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP.

LOTE 05ITEM 93 -VOLKSWAGEN/GOL(1.6TL MC),ANO/MODELO 2015/2016,COR BRANCA,PLACA GBT0559,ÁLCOOL/GASOLINA,CHASSI nº9BWAB45UXGT041509, RENAVAM nº01066190477,MOTORnº CCRU55566,Estado GeralREGULAR(conforme Laudo de Avaliação), com direito à documentação, sem teste de funcionamento.Obs.:Conforme pesquisa de Débitos realizadaem 07.06.21,foi constatado que o veículo possui débitos de IPVA,DER e RENAINF,sem ônus ao Arrematante, que o receberá livre de débitos. Venda no estado em que se encontra. Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante.Valor deAvaliação R\$25.233,60(vinte e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), novembro/2019. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$27.980,35(vinte e setemil,novecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos),junho/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP.

LOTE 06ITEM 94 -VOLKSWAGEN/NOVA SAVEIRO(1.6CE),ANO/MODELO2013/2014,COR BRANCA,PLACA FMH7893,ÁLCOOL/GASOLINA,CHASSI nº9BWL45U8EP125097,RENAVAM nº00592702197, MOTORnº CCRR51787, Estado Geral REGULAR(conformeLaudo de Avaliação),com direito à documentação, sem teste de funcionamento.Obs.:Conforme pesquisa de Débitos realizada foi constatado que o veículo possui débitos de IPVAe RENAINF,sem ônus ao Arrematante, que o receberá livre de débitos. Venda no estado em que se encontra. Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Valor de AvaliaçãoR\$25.894,40(vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)novembro/2019. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$28.713,08(vinte e oito mil, setecentos e treze reais e oitocentavos,) junho/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP.

LOTE 07 ITEM92- PÁ CARREGADEIRACASE 621 ano 2015,Estado Geral BOM (conformeLaudo de Avaliação), sem teste de funcionamento.Venda no estado em que se encontra. Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante.Valor de Avaliação R\$184.000,00(cento e oitenta e quatro mil reais),novembro/2019.AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$204.028,93(duzentos e quatro mil, vinte e oito reais e noventa e trêscentavos),junho/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP.

LOTE 08 ITEM01-VOLKSWAGEN/GOL CITY, ANO/MODELO 2015/2016, COR BRANCA, PLACA GAJ-6525, ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI nº 9BW1145U0GP058654, RENAVAM nº 1066651474, MOTOR nº CPB722111(desmontado e faltando peças), Estado Geral REGULAR (conforme Laudo de Avaliação), com direito à documentação, sem teste de funcionamento. Obs.:Conforme pesquisa de Débitos realizada, foi constatado que o veículo possui débitos de IPVA, DER e RENAINF,Dívida Ativa,sem ônus ao Arrematante-livre de débitos. Venda no estado em que se encontra. Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante.Valor de Avaliação R\$ 9.587,20 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), outubro/2020. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 10.237,04 (dez mil, duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos),junho/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP.

LOTE 09 ITEM 2 - PÁ CARREGADEIRA MODELO CASE 621 D ano 2015, Série NFAE07292,Estado Geral RUIM (conforme Laudo de Avaliação),Equipamento comcomindícios de incêndio no compartimento do motor, faltando caçamba concha, Painéis



de instrumentos danificado, faltando partes e peças, sem teste de funcionamento. Venda no estado em que se encontra. Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Valor de Avaliação R\$ 61.425,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), outubro/2020. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$65.588,49 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), junho/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP.

LOTE 10 ITEM 3 03 Trituradores Herder, Estado Geral REGULAR (conforme Laudo de Avaliação), sem teste de funcionamento. Venda no estado em que se encontra. Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Valor de Avaliação R\$ 54.022,50 (cinquenta e quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos), outubro/2020. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 57.684,24 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), junho/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP.

- DA VISITAÇÃO: Os interessados terão o ônus de examinar o(s) bem(ns), antes da realização do leilão, e inteirar-se de suas condições e documentação, não se admitindo nenhuma reclamação posterior. As visitas deverão ser previamente agendadas junto a Leiloeira Oficial através do e-mail visitacao@lanceja.com.br.

- DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATACÃO(ÕES): PAGAMENTO À VISTA. O arrematante terá prazo de 24 horas após o encerramento do leilão, para realizar o depósito judicial da arrematação através de GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL em favor dos autos do processo.

- COMISSÃO DA LEILOEIRA: O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, em até 24 horas do encerramento do leilão, através de depósito direto em conta corrente a ser indicada pela leiloeira por e-mail, à vista, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, comissão esta, não incluída no valor do lance, não sendo devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias à vontade do arrematante, podendo ser deduzidas as despesas incorridas.

- DAS IMPUGNAÇÕES/PENALIDADES: (I) Nos termos do Art. 143, caput da LREF, ficam cientes os interessados de que poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pela(s) devedora(s) ou pelo Ministério Público, terceiros no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo fixado neste artigo, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas neste edital; (II) Nos termos do Art. 143, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da LREF, as impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. Se homologada pelo MM. Juízo, será devida a comissão da leiloeira. A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da Justiça e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados e as penas previstas na Legislação em vigor.

- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: (1) O arrematante adquire os bens no estado de conservação em que se encontram, livre de débitos até a data da arrematação e, declara que tem pleno conhecimento de suas condições e instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, oculto ou não ou quaisquer defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e tempo, assumindo total responsabilidade, ainda que por eventual divergência descritiva entre o constante no edital de leilão e no laudo de avaliação encartado nos autos; (2) O arrematante adquire os bens no estado de conservação em que se encontram, sem garantia correndo por conta do arrematante todas as providências necessárias para a transferência dos bens junto aos órgãos competentes nos prazos estabelecidos na legislação em vigor, devendo providenciar (no caso de arrematação do(s) veículo(s)) a inspeção veicular, laudo veicular em qualquer âmbito, vistorias e marcações de Chassi, Motor, agregados, quando for o caso, desmontagem, remoção, carregamento e transporte do(s) bem(ns) arrematados; (3) Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação. O não pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, sujeitará o arrematante a anulação da arrematação e as demais sanções previstas na legislação em vigor (Art. 897, 903 § 6º e Art. 358 do C. Penal, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor). A Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança da comissão; (4) No decorrer do leilão poderão ser retirados alguns itens arrecadados, os quais serão previamente excluídos sem que haja qualquer prejuízo para a realização do leilão; (5) O arrematante deverá providenciar junto ao MM. Juízo a Carta de Arrematação/Ordem de Entrega dos Bens quando da homologação da arrematação, devendo retirar os bens em até 15 (quinze) dias contados da data da emissão da Ordem de Entrega dos Bens; (6) Somente em poder da Ordem de Entrega dos Bens o arrematante está autorizado a retirar os bens dos locais onde estão, com o prazo da retirada já preestabelecido pelo MM. Juízo. Em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos, será comunicado o MM. Juízo, para a imputação das penalidades previstas na legislação em vigor. Apartir da homologação da arrematação, o arrematante fica responsável pela guarda dos bens; (7) OS BENS SERÃO ENTREGUES LIVRES DE ÔNUS, QUE FICARÁ POR CONTA DA DEVEDORA, NÃO HAVENDO SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA FALIDA, INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, exceto se o arrematante for (I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da LREF; (7) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, sendo certo que, o(s) usuário(s) logado(s) online, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo certo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is) de acordo com a legislação vigente e condições de venda do site lanceja.com.br e da Leiloeira; (8) Todas as regras e condições do referido leilão estão disponíveis no Portal www.lanceja.com.br.

Ficam intimados por este Edital as Falida(s) e Seus Representantes Legais, Cônjuges se Casados(as) forem, o Ministério Público, As Fazendas Nacional, Estadual e Municipal nas Pessoas de seus Procuradores, a Administradora Judicial, os Credores Habilitados, Eventuais Ocupantes e/ou Possuidores dos Bens, Advogados e Demais Interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal/eletrônica. E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei e no portal eletrônico www.lanceja.com.br, conforme previsto no Art. 887 § 2º, do CPC e afixado em lugar público e de costume. São Paulo, 02 de julho de 2021. DRA. ANA PAULA COLABONO ARIAS JUIZA DE DIREITO.



NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaguariuna, aos 19 de julho de 2021.

JALES

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA DE JESUS ALVES FERREIRA, REQUERIDO POR NAIARA HELENA ALVES RODRIGUES - PROCESSO Nº1000169-87.2020.8.26.0189.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jales, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE PEDRO GERALDO NOBREGA CURITIBA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 18 de janeiro de 2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA DE JESUS ALVES FERREIRA, RG. 33.579.430-0, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, restrita tão somente aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, "caput" e § 1º da Lei nº.13.146/2015, nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). NAIARA HELENA ALVES RODRIGUES, CPF. 386.972.338-60. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jales, aos 21 de junho de 2021.

3ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO ADILSON VAGNER BALLOTTI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL VANDERLEI ROBERTO VISSOTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0182/2021

Processo 1004173-37.2020.8.26.0297 - Interdição - Nomeação - A.C.M.R. - A.F.M.S. - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Alisson Fernando Mazetti da Silva, REQUERIDO POR Anderson Carlos Mazetti Rezeno - PROCESSO Nº1004173-37.2020.8.26.0297. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jales, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Vagner Ballotti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15/06/2021 04:18:29, foi decretada a INTERDIÇÃO de ALISSON FERNANDO MAZETTI DA SILVA, CPF 349.177.858-12, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Anderson Carlos Mazetti Rezeno. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jales, aos 15 de junho de 2021. - ADV: JULIANA BATISTA SOARES MARTHA (OAB 325669/SP), RAQUEL DALLECRODE CURITIBA (OAB 344583/SP)

JANDIRA

2ª Vara

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Jandira, Estado de São Paulo, Dr(a). JULIANA MORAES CORREGIARI BEI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente Sr(a). CRISTINA LIMA BARRETO, Brasileira, Solteira, RG 35.049.776-X, Avenida Joao Ventura dos Santos, 1846, Baronesa, CEP 06263-100, Osasco - SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo, se processam os termos de uma ação de Adoção c/c Destituição do Poder Familiar, que lhe move(m) Sr(a)(s). Valter Ricardo Venâncio Salgado e Renata Silva Barreto, onde figura como criança/adolescente K.L.B., do tópico final da r. sentença proferida por este Juízo, a seguir transcrita: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais para destituir o poder familiar de C. L. B. em relação a K.L.B e DEFIRO A ADOÇÃO do adolescente aos requerentes, nos termos dos artigos 39 e seguintes da Lei nº 8.069/90. Decorrido o prazo previsto no artigo 166, parágrafo 5o, da Lei nº 8.069/90, expeçam-se os mandados de cancelamento do registro de nascimento da menor e de registro de novo assento, nos termos do art. 47, do mesmo diploma legal, consignando o novo nome K.B.S. Em ambos os mandados, consigne-se a proibição de serem fornecidas, salvo expressa autorização deste Juízo, a quem quer que seja, informações ou certidões dos mesmos mandados bem assim de suas origens. Isento de custas judiciais (art. 7º, I, da Lei Estadual 11.608/03). Publique-se e intime-se. A intimação da requerida deve ser feita por edital. ". E, constando dos autos que o(a) Sr(a). qualificado(a) acima, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, fica devidamente INTIMADO(A) da r. sentença e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o de recurso de 10 (dez) dias, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que ninguém possa alegar ignorância no futuro e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jandira, aos 09 de junho de 2021.

JARDINÓPOLIS
